



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1299

07 de Novembro de 2023

PG. 1/1



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**LEI Nº 747/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: “A INSTITUIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NANTES, DA “SEMANA DOS EVANGÉLICOS”, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA SEMANA QUE ANTECEDE O 2º DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

- Art. 1º** - Fica instituída, no município de Nantes, Estado de São Paulo, a “**Semana dos Evangélicos**”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 2º Domingo do mês de dezembro, incluindo este como o encerramento da Semana dos Evangélicos.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 06 de novembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código xzm3Ge neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA